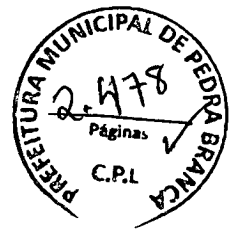


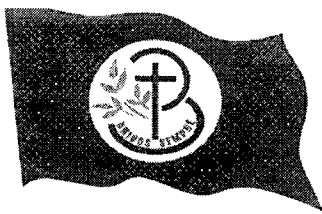


PEDRA BRANCA



ATA DA SESSÃO DESTINADA AO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-TP.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2022, às 13:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedra Branca, composta pelos senhores Pedro Amaro Nunes, Francisco Thadeu Matos de Assis e Hawa Nágila Araújo Bezerra, onde, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a sessão pública destinada ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-TP, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO NO TRECHO ENTRE SÍTIO MINEIRO A SÍTIO LAJES NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**. O Presidente da CPL deu início aos trabalhos determinando a leitura da ata da sessão anterior, que em suma, extrai-se que os envelopes de documentos foram abertos, e o conteúdo analisado e rubricado pelos presentes, em seguida deliberou-se pela suspensão da sessão e distribuição dos autos ao setor da engenharia da prefeitura para emissão de parecer técnico quanto à documentação das participes, com vistas a subsidiar a decisão da CPL. Feito isto, passou-se a análise e conferência final, emissão de consulta consolidada junto ao TCU, e apreciação do parecer produzido pelo setor de engenharia. Por fim, vistos, analisados e discutidos os autos, e à do parecer firmado pela área técnica, emitido pelo Sr. José Ronisvan da Silva – CREA/CE 061563616-0, a CPL deliberou o que segue: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01) M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 35.864.3280001-30; 02) CRP COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 02.567.157/000-29; 03) SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.412.053/000-80; 04) MARTINS CARNEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.878.006/0001-45; 05) RENOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.500.868/0001-38; 06) ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 63.551.378/0001-01; 07) CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.795.971/000-38; 08) CONSTRUTORA MORAES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 33.278.617/0001-22 e 09) STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.788.024/0001-45. **EMPRESAS INABILITADAS:** 01) PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 11.012.912/0001-08; não atendeu as cláusulas 4.2.4.2. do edital, não foi identificado quantitativo suficiente no requisito Operacional Req 05 e Req 06; 02) T. C. S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.787.147/0001-27 não atendeu as cláusulas 4.2.4.2. do edital, não foi identificado quantitativo suficiente no requisito Operacional Req 05, apresentado apenas 3.900m³; 03) J S SINDEUX NETO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 23.463.259/0001-74, não atendeu as cláusulas 4.2.4.2. do edital, não foi identificado quantitativo suficiente no requisito Operacional Req 05, apresentado apenas 19.094m³; 04) MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 07.615.710/0001-75; não





PEDRA BRANCA



atendeu as cláusulas 4.2.4.2. do edital, não foi identificado quantitativo suficiente no requisito Operacional, Req 06, apresentado apenas 6.000m³, 05) ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 12.044.788/0001-17, não atendeu as cláusulas 4.2.4.2. do edital, não foi identificado quantitativo suficiente no requisito Operacional, Req 06, apresentado apenas 6.300m³, e 06) TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 16.741.477/0001-68, não atendeu as cláusulas 4.2.4.2. do edital, não foi identificado quantitativo suficiente no requisito Operacional, Req 05, não atendeu o item 4.2.4.3. A CPL decidiu publicar edital contendo o extrato deste julgado nos meios de divulgação em que se deu o texto original, abrindo-se o prazo recursal nos termos do art. 109, inc. I, "a" da Lei n.º 8.666/93, definindo-se de antemão no resumo, em prestígio do princípio da economicidade no tratamento dos textos veiculados na imprensa, a data para abertura de envelopes de proposta na eventualidade de inexistir recursos, disponibilizando-se, ainda, o inteiro teor desta ata de julgamento no Portal da Transparência do Município de Pedra Branca e no Portal de Licitações dos Municípios mantido TCE/CE. Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente, que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Pedra Branca/CE, 18 de maio de 2022.


Pedro Amaro Nunes
Presidente da CPL


Francisco Thadeu Matos de
Assis
Membro da CPL


Hawa Nágila Araújo Bezerra
Membro da CPL